



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Rua Dom Pedro II, 847, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.444.651/0001-97, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GUILHERME GOMES ZANDONADI**, brasileiro, portador do CPF nº 015.143.401-86, e RG nº 001369377 SSP/MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025** e RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento das demandas das equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 02, Bairro Recreio, em Londrina/PR, CEP: 86.025-090, telefone nº (43) 3376-6350, representada por seu representante legal Sr^a. **Caroline de Fátima Theresa Ladeira**, titular do CPF nº 038.549.009-70, e Portadora do RG. n.º 7.071.551-1 SSP/PR.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.726.881/0001-34, Rua Nortelândia, nº 985, Sala 02, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, CEP: 79.021-280 telefone nº (67) 3329-8331/99955-



5846, representada por seu representante legal Sr. **Edson Guzzela**, titular do CPF nº 337.612.720-49, e Portador da RG. n.º 1013191811 SSP/RS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, Rua Dom Pedro I, nº 558, Sala B, Bairro Jardim Horizonte, em Álvares Machado/SP, CEP: 19.167.192, telefone nº (18) 3904-4002/98190-0139, representada por seu representante legal Sr. **Márcio César Villavicêncio**, titular do CPF nº 066.281.158-52, e Portador da RG. n.º 1.526.080 SSP/MS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, Avenida. Central, nº 784, Complemento Entrada pela Rua 801, Bairro Centro, em Balneário Camboriú/, CEP: 88.330-670, telefone nº (47) 3056-5712, representada por seu representante legal Sr^a. **Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta**, titular do CPF nº 559.554.600-4, e Portadora da RG. n.º 9029160811 SJS/RS.

A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Bairro Zona I, em Umuarama/PR, CEP: 87.501-170 telefone nº (44) 9.9149-4573, representada por seu representante legal Sr. **Guilherme Ulian Peron**, titular do CPF nº 057.559.319-92, e Portador da RG. n.º 9.153.479-7 SSP/PR.

EMPRESA		MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME					
CNPJ		25.341.162/0001-14					
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
1	ACIDO FOSFORICO 37% (EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS DE 3 GR CADA) - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA	UND	30	IMPLA	3,02	90,60	



	MELHORAR A ADESAO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICACAO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.					
15	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N. 6 : - BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.06 DE BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COMPRIMENTO: 26MM. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	10	E.H/KAVO KERR	6,40	64,00
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.08 DE BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COMPRIMENTO: 26MM	UND	10	E.H/KAVO KERR	6,45	64,50
17	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº2 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.02 DE BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COMPRIMENTO: 26MM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	E.H/KAVO KERR	10,15	101,50
18	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº4 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA N.04 DE BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COMPRIMENTO: 26MM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	E.H/KAVO KERR	10,13	101,30



20	BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE CURTA. - BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE CURTA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,32	34,80
21	BROCA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA. - BROCA DIAMANTADA N. 1012 HL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,34	35,10
22	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA. - BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,28	34,20
23	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA. - BROCA DIAMANTADA N. 1014HL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND		3R/MICRODONT	2,34	35,10
24	BROCA DIAMANTADA 3195F: - PONTA DIAMANTADA 3195F CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,33	34,95
25	BROCA DIAMANTADA N. 1011 HASTE CURTA	UND	15	3R/MICRODONT	2,30	34,50



26	BROCA DIAMANTADA N.1016 HASTE CURTA. - BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE CURTA .PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,34	35,10
27	BROCA DIAMANTADA N.1016 HASTE LONGA. - BROCA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,31	34,65
28	BROCA DIAMANTADA N.1032: - PONTA DIAMANTADA 1032 CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,34	35,10
29	BROCA DIAMANTADA N.1034: - PONTA DIAMANTADA 1034 CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,33	34,95
30	BROCA DIAMANTADA N.1036: - PONTA DIAMANTADA 1036 CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,29	34,35
31	BROCA DIAMANTADA N.1090: - BROCA 1090 DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO .	UND	15	3R/MICRODONT	2,32	34,80



	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES					
32	BROCA DIAMANTADA N.3118. - PONTA DIAMANTADA 3118 CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	15	3R/MICRODONT	2,31	34,65
33	BROCA DIAMANTADA N.3118F: - PONTA DIAMANTADA BALA FG 3118 F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PARA ALTA ROTAÇÃO . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,35	35,25
34	BROCA DIAMANTADA N.3118FF: - PONTA DIAMANTADA BALA FG 3118FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PARA ALTA ROTAÇÃO . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,33	34,95
35	BROCA DIAMANTADA N.3168F - PONTA DIAMANTADA TIPO CHAMA3168F EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PARA ALTA ROTAÇÃO . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	3R/MICRODONT	2,29	34,35
36	BROCA DIAMANTADA N.3195FF: - PONTA DIAMANTADA 3195 FF CÔNICA TOPO CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO , EMBALAGEM	UND	15	3R/MICRODONT	2,31	34,65



	COM 1 UNIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.					
37	BROCA FG N. 1/2 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG ½ , EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA ALTA ROTAÇÃO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	E.H/KAVO KERR	6,35	95,25
38	BROCA FG N.1/4 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG ¼, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA ALTA ROTAÇÃO PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	15	E.H/KAVO KERR	6,29	94,35
51	ESCOVA DE ROBSON PLANA: - ESCOVA ROBINSON PLANA CA NA COR PRETA E CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO.	UND	20	IMPLA	0,92	18,40
79	RESINA COMPOSTA COR A3, 5. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A	UND	15	3M	54,98	824,70



COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O 3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOOPACIDADE EQUIVALENTE					
--	--	--	--	--	--



	A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
90	TIRA DE AÇO SERRILHADA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO. - COM CENTRO NEUTRO E SERRILHADO, FACILITA O POSICIONAMENTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. O SERRILHADO PERMITE O AFASTAMENTO DENTAL SEM A RUPTURA DO PONTO DE CONTATO. TIRA DE AÇO	UND	20	3R/MICRODONT	27,91	558,20



	INOXIDÁVEL DE 15CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 2,5MM COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO SERRILHADO.					
VALOR						R\$ 2.604,25

EMPRESA		DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ		08.726.881/0001-34				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO DENTÁRIO. - SINGLE BOND UNIVERSAL (COM TAMPA FLIP-TOP) CARACTERÍSTICAS ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO. USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE.SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE.TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE.BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA: ADESÃO EM DENTINA NOS DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE.RESTAURAÇÕES INDIRETAS: PODE SER USADO COMO SILANO (CERÂMICAS CONDICIONÁVEIS VÍTREAS (EX: FELDSPÁTICAS, DISSILICATO DE LÍTIO), RESINAS INDIRETAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO) E PRIMER PARA METAL (METALOCERÂMICAS,	UND	15	AMBAR	28,50	427,50



	NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS, RESTAURAÇÕES TOTALMENTE METÁLICAS, CERÂMICAS NÃO CONDICIONÁVEIS (EX: ZIRCÔNIA, ALUMINA). .ADESÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO CONSTRUÍDOS EM RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS OU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO.REPARO DE RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS EM RESINAS COMPOSTAS OU COMPÔMEROS.REPARO INTRAORAL DE RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITO, METALOCERÂMICA E RESTAURAÇÕES TOTALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES					
4	AGULHA ANESTESICA CURTA CAIXA COM 100UNIDADE: - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G X 22 MM FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA ESTÉRIL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	DFL	15,55	155,50
5	AGULHA ANESTESICA EXTRA CURTA CAIXA 100UND. - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12MM FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA ESTÉRIL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	PROCARE	16,20	162,00
6	AGULHA ANESTESICA LONGA CAIXA COM 100UNIDADE: - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G X 30 MM FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO	UND	5	PROCARE	24,40	122,00



	GALVÂNICA ESTÉRIL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES					
19	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA 703	UND	15	AMERICAN BURS	9,80	147,00
48	DURAPHAT CAIXA COM 01 UNIDADE. - VERNIZ DE FLÚOR DURAPHAT CAIXA CONTENDO 10 ML. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	5	DUOFLORID	37,99	189,95
82		UND	15	OPALLIS	53,00	795,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.998,95	

EMPRESA		OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				
CNPJ		28.069.066/0001-57				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO 5 LITROS. PRAZO MININO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	30	SS PLUS	11,50	345,00
7	ALCOOL 70% DE 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	350	TUPI	4,89	1.711,50
8	ALGODAO ROLETE - CONTEÚDO DA EMBALAGEM:100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO;COR: BRANCO;FORMATO: ROLETE;100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO;GRANDE PODER DE	UND	100	SS PLUS	2,00	200,00



	ABSORÇÃO;NÃO ESTÉRIL;					
9	ALVEOLEX, CAIXA COM 01 UNIDADE: - CURATIVO ALVEOLAR EMBALAGEM COM 10G, COM PRÓPOLIS.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES.	UND	8	BIODINAMICA	34,00	272,00
11	ANESTESICO MEPIADRE. - CARACTERÍSTICAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM:50 TUBETES COM 1,8 ML CADA;COMPOSIÇÃO, CADA TUBETE DE 1,8 ML CONTÉMCLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA36,0 MG;EPINEFRINA18,0 µG;EXCIPIENTESQ.S1,0 ML;EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDTA DISSÓDICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETÁVEL;VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA;TUBETE DE VIDRO;USO ADULTO E PEDIÁTRICO;NÃO USAR EM CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS;ISENTO DE METILPARABENO;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,8 X 14,1 X 6,0 CM;PESO COM EMBALAGEM: 324G PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 24 MESES CX COM 50UN	UND	40	DFL	140,00	5,600,00
12	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - CX C/ 50 TUBETES. - ANESTÉSICO MEPISV 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA SEM VASO (TUBETE DE VIDRO).PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	DFL	143,50	1.435,00
13	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP, CAIXA COM 01 UNIDADE: - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%, SABOR TUTTI- FRUTTI,	UND	15	DFL	7,00	105,00



	EMBALAGEM COM 12G. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES					
14	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, GRANULOMETRIA EXTRA FINA, GRAU DE PUREZA DE 99,9% , INDICADO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	UND	4	MAQUIRA	12,99	51,96
39	CARBONO. ESPESSURA ULTRA-FINA - 19µM: REGISTROS PRECISOS, PELÍCULA DE POLIETILENO: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PELÍCULA HIDROFÓBICA: UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE ÚMIDO, DUPLA COR: FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS. EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	15	ANGELUS	3,95	59,25
42	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO DE 13 FIOS 5 DOBRAS 8 CAMADAS DE 7,5 X 7,5 CM PACT C/ 500 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTERIL PACOTE COM 500 UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	100	SERRANA TEXTIL	14,60	1.460,00
43	COTOSOL, CAIXA COM 1 UNIDADE: - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES	UND	20	MAQUIRA	6,50	130,00



	TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES.					
44	CREME DENTAL 90G - PASTA DENTAL COMMICRO-PARTÍCULAS DE CÁLCIO. PREVINE A FORMAÇÃO DA CÁRIE NOS DENTES E EM RAÍZES EXPOSTAS. FORTALECE E LIMPA OS DENTES. DELICIOSO SABOR REFRESCANTE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	300	FREEDENT	1,40	420,00
45	CUNHAS SORTIDAS. CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES(CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - SEPTODONT - TDV – DLA)	UND	6	TDV	6,50	39,00
46	DISCO DE LIXA P/ POLIMENTO RESINA: - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA COM SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL.COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO, SEM RISCOS DE DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. COR - GRANULAÇÕES: BORDÔ - GROSSA ROSA MÉDIO - MÉDIA, ROSA CLARO - FINA E BRANCA - EXTRAFINA. TAMANHOS: 9,5 E 12,7MM. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO FACILITANDO A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	TDV	84,95	849,50
49	ENVELOPE GRAU CIRURGICO COM AUTOSELANTE 9 X 26 CM - 90 X	UND	30	HOSPFLEX	14,00	420,00



	260MM, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO ENVELOPE AUTO SELANTE, TAMANHO 90 X 260, APRESENTANDO 2 FACES, SENDO UMA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM, NO MÍNIMO 60G/M2 E A OUTRA FACE EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM 54G/M2, BORDAS TERMO-SELANTES NA LARGURA DE 8 A 10MM, SENDO A INFERIOR EM PÉTALA E A SUPERIOR ABERTA PARA SELAGEM POSTERIOR. APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, CONFORME NBR 14990. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
50	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRANDE 24 X38 CM. 240 X 380MM, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE I. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TIPO ENVELOPE AUTO SELANTE, TAMANHO 240 X 380, APRESENTANDO 2 FACES, SENDO UMA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM, NO MÍNIMO 60G/M2 E A OUTRA FACE EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COM 54G/M2, BORDAS TERMO-SELANTES NA LARGURA DE 8 A 10MM, SENDO A INFERIOR EM PÉTALA E A SUPERIOR ABERTA PARA SELAGEM POSTERIOR. APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, CONFORME NBR 14990. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	40	HOSPFLEX	75,00	3.000,00



52	ESCOVA DENTAL INFANTIL. - ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO;	UND	3.000	MEDFIO	0,70	2.100,00
53	ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA NA COR PRETA ECERDAS MACIAS COM FORMATO CÔNICO .INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO.	UND	20	ALLPRIME	0,96	19,20
54	ESPONJA DE FIBRINA, CAIXA COM 10 UNIDADES: - BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO; PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS GERADOS NAS CIRURGIAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	25	MAQUIRA	36,00	900,00
55	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA DE REFERENCIA FILME RADIOGRÁFICO	UND	10	CARESTREAM	191,00	1.910,00



	E-SPEED ADULTO - CARESTREAM * VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO.					
56	FIO DE SULTURA AGULHADO DE NYLON 4.0. FIO DE SUTURA 4.0 DE NYLON COM AGULHA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES – CAIXA COM 24 UNID.		30	TECHNOFIO	24,40	732,00
57	FIO DENTAL UNID COM 500 MTRS COR BRANCA; ODOR MENTA; SABOR MENTA; ATIVO:POLIAMIDA PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	300	MEDFIO	7,60	2.280,00
58	FIXADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME: COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES FIXADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME: COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO. VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM COM 500 ML. REVELAÇÃO MANUAL, VALIDADE: UM ANO. EMBALAGEM COM 500 ML. REVELAÇÃO MANUAL, COMPATÍVEL COM ITEM 85. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA CARESTREAM	UND	15	CARESTREAM	7,00	105,00
59	FLUORETO DE SODIO 2G: - A PARTIR	UND	500	IODONTOSUL	2,70	1.350,00



	DO FLUORSUL EM PÓ PODEM SER PREPARADAS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO DE ACORDO COM A CONCENTRAÇÃO DESEJADA: 0,2% DE FLUORETO DE SÓDIO (USO SEMANAL) E 0,05% DE FLUORETO DE SÓDIO (USO DIÁRIO). AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.					
60	FORMOCRESOL FRASCO C/ 10 ML - FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML.PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	5	BIODINAMICA	9,20	46,00
61	GERMI-RIO, GALÃO COM 5LITROS. - DESINFETANTE GERME RIO GALÃO DE 5 LITROS . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	50	RIOQUIMICA	16,00	800,00
62	GORRO DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADE: - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT DE ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA, POR PROCESSO AUTOMATIZADO.ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	40	LAVIE	6,00	240,00
63	INDICADOR BIOLOGICO. CADA INDICADOR BIOLÓGICO POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE	UND	35	CLEAN UP	20,00	700,00



	CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. OS INDICADORES BIOLÓGICOS SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES					
64	INDICADOR QUÍMICO. O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. CLASSE 4VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA /PRESSÃO; PROPORCIONA UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA, POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; ISENTO DE CHUMBO; CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C. INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12	UND	10	3M	77,00	770,00



	MESES					
65	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO RESTAURADOR COR A3 QUIMICAMENTE ATIVADO . EMBALAGEM COM 10G DE PÓ+ 8 G DE LÍQUIDO + DOSADOR DE PÓ+ 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UND	20	MAQUIRA	20,00	400,00
66	KIT COMPLETO PARA POLIMENTO DE RESINA ULTRA-GLOSS - KIT COMPLETO PARA POLIMENTO DE RESINA ULTRA-GLOSS (KIT C/ 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA GROSSA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA MÉDIA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA FINA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO; 4 ESCOVAS DE PROFILAXIA RÍDIDA, SEMI-RÍDIDA, SOFT E ULTRA SOFT;. ACOMPANHA UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS) PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	15	AMERICAN BURRS	69,80	1.047,00
67	KIT MATRIZ ADAPT SUPERCAP E SUPERMAT. - O SUPERMAT É UM INSTRUMENTO REGULADOR QUE ABRE E FECHA, ACOPLANDO ADAPTADORES DE MATRIZES E PERMITINDO A REGULAGEM DE TAMANHO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO NO ELEMENTO A SER RESTAURADO. ESTE SISTEMA POSSUI A VANTAGEM DE SER MENOS INVASIVO E ELIMINA OS PROBLEMAS DE DEFORMAÇÃO DO EFEITO "ALAVANCA" DOS SISTEMAS TRADICIONAIS. MELHOR DESEMPENHO: PERMITE A RESTAURAÇÃO CORRETA DO PONTO DE CONTATO, MELHOR	UND	10	KERR	352,67	3.526,70



	VISIBILIDADE, FACILITA A COLOCAÇÃO DA CUNHA E FOTOATIVADO; AUMENTO DA RENTABILIDADE: PROCEDIMENTO SIMPLES E PADRONIZADO POUPANDO TEMPO; TECNOLOGIA DE PONTA. PORTA MATRIZ PEQUENA E LEVE, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO COM O SUPERMAT - MATRIZES ADAPTÁVEIS TRANSPARENTES. INDICADA PARA AUXILIAR NA RESTAURAÇÃO CLASSE II E MOD PORTA MATRIZ PEQUENA E LEVE, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO COM O SUPERMAT - MATRIZES ADAPTÁVEIS TRANSPARENTES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES					
68	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	10	ADVANTIVE	20,00	200,00
69	LÂMINA DE BISTURI N.12 DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	10	ADVANTIVE	19,00	190,00
70	LIXA PARA AMALGAMA 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES: - TIRA DE LIXA DE AÇO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM 4MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE AMALGAMA INTERPOSTO NAS AMEIAS. TIRAS EM AÇO INOX, SUPER	UND	20	BIODINAMICA	4,40	88,00



	MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO.					
71	LIXA PARA RESINA , CAIXA COM 50 UNIDADES: - TIRA DE LIXA DE POLISTER,TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA) . CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA A FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	10	MAQUIRA	3,50	35,00
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UND	100	MEDIX	1,25	125,00
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX	UND	1.000	MEDIX	1,20	1.200,00



	NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
74	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - TAMANHO PP CX C/ 100 UN, LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO.	UND	100	MEDIX	12,80	1.280,00
75	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. TOALHAS DE PAPEL INTRFOLHADAS-CARACTERÍSTICAS: QUALIDADE DO PAPEL: PAPEL FABRICADO COM MATERIA PRIMA SELECIONADA 100% FIBRA CELULOSE. TOALHA INTERCALADAS COM 2 DOBRAS. APRESENTAÇÃO FOLHA BRANCA EMBALADAS, EMBALAGEM PACOTES CONTENDO UM TOTAL DE 1.000 FOLHAS SEPARADAS E EMBALADAS.	UND	350	IMPACTA	8,80	3.080,00



	MEDIDAS APROXIMADAS 23X21CM. GRAMATURA ENTRE 24 A 34 GRAMAS. PARA SEREM UTILIZADAS EM DISPENSER DE PAPEL TOALHA.					
76	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA;A FÓRMULA DE EVIPLAC À BASE DE FUCSINA BÁSICA, CONFERE AO PRODUTO UM MAIOR PODER DE CORAR A PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA COR QUE CONTRASTE COM OS DENTES;ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DA PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.APLICAÇÃO PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	35	BIODINAMICA	10,00	350,00
77	RESINA COMPOSTA COR A1. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS	UND	15	3M	52,30	784,50



	MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O 3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
78	RESINA COMPOSTA COR A2. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR	UND	15	3M		787,50



	UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O 3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA				52,50	
--	---	--	--	--	-------	--



	DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
80	RESINA COMPOSTA COR A3. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O	UND	15	3M	34,00	510,00



	3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES					
81	RESINA COMPOSTA COR A4. - RESINA COMPOSTA COR A4. - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA	UND	15	3M	34,10	511,50



	COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O 3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES					
--	---	--	--	--	--	--



	DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE À DA DENTINA, E 2MM DE ALUMÍNIO É EQUIVALENTE AO ESMALTE. A CARGA DE PREENCHIMENTO É DE 64,5% EM VOLUME PARA AS CORES DO CORPO, 64,8% PARA AS CORES DO ESMALTE E 63,5% PARA AS CORES DA DENTINA. É UMA RESINA NANO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS NA FAIXA DE 5-50 NM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
83	RESINA COMPOSTA COR B2 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL É UMA RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. FOI DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO É UMA COMBINAÇÃO DE ZIRCÔNIA/SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E PARTÍCULAS DE SÍLICA DE SUPERFÍCIE MODIFICADA DE 20NM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1 - 10µM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. O RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEKMR Z250 XT NANOHÍBRIDO CONTÉM OS MONÔMEROS BISGMA, UDMA, BIS-	UND	15	3M	34,00	510,00



	EMA, PEGDMA E TEGDMA. OS SISTEMAS ADESIVOS DENTAIS 3M ESPE SÃO UTILIZADOS PARA PROMOVER A UNIÃO PERMANENTE DA RESTAURAÇÃO À ESTRUTURA DENTAL. INFORMAÇÕES GERAIS O 3M ESPE FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ISO 4049: MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICOS POLIMÉRICOS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL TIPO 1 E CLASSE 2. TODAS AS TONALIDADES SÃO RADIOPACAS, COM UM VALOR DE 2,4 MM DE ALUMÍNIO. O ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA. ASSIM, 1 MM DE MATERIAL COM RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A 1 MM DE ALUMÍNIO TEM UMA RADIOPACIDADE EQUIVALENTE A DA DENTINA, E 2 MM DE ALUMÍNIO SÃO EQUIVALENTES AO ESMALTE. USO PRETENDIDO RESINA COMPOSTA DENTAL PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES O FILTEKMR Z250 XT RESTAURADOR UNIVERSAL NANOHÍBRIDO É INDICADO PARA O USO EM: O RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES DIRETAS (INCLUINDO AS SUPERFÍCIES OCLUSAIS) O NÚCLEO DE PREENCHIMENTO O ESPLINTAGEM O RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
84	RESINA COMPOSTA FLUIDA COR A2. - FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. PODE	UND	15	FGM	11,80	177,00



	SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELAS EM FORMA DE TÚNEL. PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES POSTERIORES. NÃO ESCORRE. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA, A RESINA MANTÉM-SE ESTÁTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES MARCA DE REFERÊNCIA 3M Z250					
85	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO. - REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. * PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA CARESTREAM	UND	20	CARESTREAM	7,35	147,00
86	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LITROS. SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, MARCA E FABRICANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS,	UND	2.500		0,18	450,00



	FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS INFECTANTES, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR.					
87	SOLUÇÃO DE MILTON: - SOLUÇÃO DE MILTON FRASCO DE 1L HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	20	ASFER	7,20	144,00
88	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADE: - SUGADOR DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS, TUBO E PONTEIRA ATÓXICA, ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	100	SS PLUS	7,20	720,00
89	TIRA DE AÇO AIRON. - PERFEITA GRANULAÇÃO PERMITE MAIOR DURABILIDADE E CORTE MACIO;ACABAMENTO RIGOROSO.INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DA FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.12 UNIDADES DE TIRA ABRASIVA DE AÇO;TAMANHO: 4 MM;MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;EXCELENTE DESGASTE	UND	15	MAQUIRA	4,40	66,00



	INTERPROXIMAL DA ESTRUTURA DENTAL;FÁCIL MANUSEIO;					
VALOR TOTAL						R\$ 44.379,61

EMPRESA		ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ		35.626.812/0001-21				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% COM VASOCONSTRITORES 1:100:000 ARTICAINA COM EPINEFRINA (CAIXA COM 50UNIDADE). - ANESTÉSICO ARTICAIN 4% COM VASOCONSTRITORES 1:100:000 ARTICAINA COM EPINEFRINA , EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA, (TUBETE DE VIDRO).PRAZO MINIMO DE VALIDADE 12 MESES. CX 50UN	UND	50	DFL	170,99	8.549,50
VALOR TOTAL						R\$ 8.549,50

EMPRESA		AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME				
CNPJ		27.789.446/0001-01				
Item	Descrição	UNID	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	CLOREXIDINE 0,12% : - ANTISSEPTICO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO, FRASCO COM 2 LITROS. COM BOMBA. SEM ALCOOL. PRAZO	UND	20		37,34	746,80



	MINIMO DE VALIDADE 12 MESES.					
41	CLORIXIDINA 2% FRASCO DE 100ML. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES	UND	20	RIOQUIMICA	3,96	79,20
47	DISCO SUPER SNAP SORTIDO. - PRETA - GROSSO, PARA AJUSTE;VIOLETA - MÉDIO, PARA ACABAMENTO;VERDE - FINO, PARA POLIMENTO;VERMELHO - SUPER FINO, PARA SUPER POLIMENTO;EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS;PODEM SER DOBRADOS SOB PRESSÃO, PERMITINDO UM ACESSO MAIS FÁCIL ÀS ÁREAS INTERPROXIMAIS;POSSUI OS DOIS LADOS EM POLIÉSTER MYLAR PARA DAR O ACABAMENTO;ULTRA FINO, COM LADO DUPLO (OPCIONAL) PARA CONFERIR MAIS RAPIDEZ AO POLIMENTO SEM MUDAR OU INVERTER DISCOS;POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES PARA CONTOURNO RÁPIDO E SUAVE;COMPOSTO POR ÓXIDO DE ALUMÍNIO;DESIGN MELHORADO DO MANDRIL;NÃO POSSUI CENTRO EM METAL OU MANDRIL EXPOSTO, NÃO CAUSANDO MANCHAS OU RANHURAS NAS SUPERFÍCIES;SEU CENTRO É À BASE DE SILICONE;DEVEM SER USADOS NO CONTRA ÂNGULO, ROTAÇÃO DE 10.000 - 12.000 RPM;DESCARTÁVEL;VALIDADE:	UND	10	SHOFU	239,99	2.399,90



	INDETERMINADA. COM MANDRIL					
VALOR TOTAL						R\$ 3.225,90

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;



3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo (CADASTRO RESERVA), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade **dos valores praticados pelo mercado.**

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP não poderão aderir à ata de registro de preços.



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto nº 32.427, de 2024.; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A gestora da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.2. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.3. A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b)** Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;
- d)** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- e)** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)** Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- g)** Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- h)** Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;



10.2. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
- c) Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.
- e) A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.
- h) O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:
--

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO I).

14.2. As partes elegem o foro do Município de Anaurilândia/ MS, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRAÇÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Anaurilândia/MS, 14 de julho de 2025.

Órgão Gerenciador:

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária:

Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Representante: Caroline de Fátima Theresa Ladeira

CPF.: 038.549.009-70

RG.: 7.071.551-1 SSP/PR



Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Representante: Edson Guzzela

CPF.: 337.612.720-49

RG.: 1013191811 SSP/RS

Empresa: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP

Representante: Márcio César Villavicêncio

CPF.: 066.281.158-52

RG.: 1.526.080 SSP/MS

Empresa: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante: Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta

CPF.: 559.554.600-4

RG.: 9029160811 SJS/IIRS



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Representante: Guilherme Ulian Peron

CPF.: 057.559.319-92

RG.: 9.153.479-7 SSP/PR

Fiscais:

Leocenir Peralta da Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 57/2025

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:



2. _____

NOME:

CPF

CADASTRO RESERVA
(ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor unitário	Prazo de garantia/validade

NOTA
NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA